



Município de Ibaiti

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1325, DE 12 DE MAIO DE 2026.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional ESPECIAL junto ao orçamento do Município de Ibaiti, para o Exercício de 2026 no total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu ROBERTO REGAZZO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial junto ao orçamento do Município de Ibaiti para o exercício de 2026, na importância R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), mediante as seguintes providências:

- **Inclusão e suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:**

Especial		Descrição	Valor
Códigos			
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.011		MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
12.364.0010.2.236		TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS	
3.3.42.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
10050		0000 Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
		TOTAL	R\$150.000,00

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º será utilizado o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025 da fonte livre, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
0000	Recursos Ordinários (Livres)	R\$150.000,00
0		



TOTAL	R\$'150.000,00
-------	----------------

Art. 3º Das alterações constantes desta Lei ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal nº 1.307/2025 e suas alterações, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal nº 1.308/2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e suas alterações, e a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso de 2026, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (12/05/2026).

ROBERTO REGAZZO
Prefeito Municipal